



DESPACHO DO PRESIDENTE
(JUSTIFICATIVA)

Ao,

Departamento de Compras, Licitação e Contratos -DCLC

Sra. Kaliny Ribeiro dos Reis

Diretora do DCLC

Diante o **Ofício N°203/2024 –DCLC/CMP**, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, solicitando abertura do procedimento para 2º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo N°003/2023 – CMP** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP.**

CONSIDERANDO que os serviços prestados por meio do referido contrato são de suma importância para continuação das atividades desta Casa uma vez que trata de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil/Financeiro na especialidade de Direito Administrativo para acompanhar e orientar os processos administrativos, resguardando assim o bom funcionamento desta Casa.

TENDO EM VISTA que a paralisação dos serviços acarretará prejuízos a esta Administração, e ainda, verificado que até o momento, a empresa contratada não praticou nenhuma conduta que desabonasse o seu conceito perante esta Câmara Municipal, bem como está prestando bons serviços a mesma, e vem atendendo, de forma satisfatória o interesse público.

CONSIDERANDO a importância do princípio da conveniência e interesse da Administração Pública e de se manter o bom funcionamento das atividades desta Casa Legislativa e, que a possibilidade de realização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e atualização monetária se encontra em consonância com as disposições contratuais e legais da Lei Federal nº8.666/93.



AUTORIZO a abertura de procedimento para realização de 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por igual período e atualização monetária.

Determino:

1. Ao DCLC as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Posteriormente, a Assessoria Jurídica e Controladoria Geral desta Casa para emissão de Parecer ao Termo Aditivo.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho

Paragominas, em 29 de outubro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Presidente